



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**  
**CAMPUS MOSSORÓ**

**SEMANA ARTÍSTICA, DESPORTIVA E CULTURAL – SEMADEC 2022**  
**COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA**

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DA ABERTURA ARTÍSTICA**

Art. 1: A Abertura Artística ocorrerá no dia 14/01/2023, a partir das 16h, no Teatro Municipal Dix-Huit Rosado ou nas dependências do Ginásio do IFRN – *Campus Mossoró*.

Parágrafo único – O critério para escolha da Comissão Avaliadora da Abertura Artística é se tratarem de profissionais ligados/as ao campo das artes cênicas (teatro e dança), sendo, preferencialmente, ao menos um(a) de cada linguagem citada.

Art. 2: Na Abertura Artística, os cursos deverão apresentar uma produção em teatro e dança com, no mínimo 20 e, no máximo, 30 minutos de duração, sobre o tema central da SEMADEC 2022 (“Revolução Digital do Séc. XXI – Impactos nas Relações Sociais”). Cada curso terá rigorosamente 15min para organizar sua cenografia e 10min para retirá-la ao final da apresentação, deixando o espaço livre e limpo para o próximo grupo. A Comissão Avaliadora, formada por pessoas com competências artísticas, será convidada pela C.C.O. e avaliará as produções observando aspectos como:

- a) Encenação – coerência com a proposta de encenação apresentada e com os elementos que compõem a dramaturgia e a cenografia\*;

- b) Dramaturgia – coerência com o tema central da SEMADEC 2022 e criatividade do enredo;
- c) Atuação – composição dos(das) personagens, uso do espaço, criatividade e coerência com a encenação;
- d) Coreografia – criação, execução coreográfica e sincronia;
- e) Cenografia – compreendendo cenário, adereços de cena, figurinos, maquiagens e a coerência destes com a encenação, sonoplastia (coerência dos efeitos sonoros e da seleção musical com a proposta de encenação) e iluminação (coerência com a encenação);
- f) Trabalho em equipe – organização e cooperação.

\*Compreende-se cenografia como o conjunto de todos os elementos que possuem significado na cena, a exemplo de cenário, figurino, maquiagem, sonoplastia, iluminação, etc.

§1º - Caso seja necessária a participação de pessoas externas à instituição durante o processo de criação e ensaios das apresentações, recomendamos a contratação de estudantes egressos para direção e criação coreográfica.

§2º - Cada equipe deve comprovar reaproveitamento, reuso ou reciclagem de, no mínimo, 30 por cento de seus figurinos, cenários e elementos de cena.

§3º - Cada aspecto de avaliação da apresentação poderá somar de 50 a 100 pontos, totalizando 600 pontos de nota máxima. O resultado de cada equipe corresponderá à soma das médias aritméticas dos valores atribuídos por cada membro da Comissão Avaliadora.

§4º - Por cada minuto ultrapassado pelo curso, tanto na apresentação artística quanto na organização do espaço, serão descontados 10 pontos no cômputo geral da Abertura.

§5º - Não será permitida, durante a apresentação, a participação de pessoas que não tenham matrícula ativa ou que não sejam egressas com matrícula a partir de 2018 em diante no IFRN *Campus* Mossoró, sob pena de desclassificação do curso, à exceção do(a) encenador(a) e do(a) coreógrafo(a), cuja entrada será permitida apenas durante a montagem e a desmontagem da cenografia.

§6º - O espaço cênico e os bastidores devem respeitar os limites definidos no layout do palco, sob pena de perda de pontuação.

§7º - Devem ser respeitadas todas as orientações da equipe de Segurança do Trabalho, evitando-se pôr em risco a integridade física e emocional de todos os(as) envolvidos(as).

§8º - Cada equipe deverá entregar à Comissão Central Organizadora, um dia antes da apresentação, cinco vias da sua PROPOSTA DE ENCENAÇÃO, documento contendo: nome do espetáculo, resumo dos principais aspectos da encenação (enredo, abordagem do tema, objetivos, referências artísticas e estéticas) e ficha técnica. Esse documento será entregue à Comissão Avaliadora para também subsidiar as suas avaliações.

§9º - O sorteio da ordem das apresentações se dará no dia 30/11/2022, com a presença dos(das) representantes de cada curso.

§10º - É obrigatória a participação de todos os cursos no ensaio geral da Abertura, no dia 13/01/2023, às 18 horas, com a supervisão dos professores de Artes e da equipe de Segurança do Trabalho do *Campus Mossoró*.

§11º - As apresentações serão avaliadas levando-se em consideração os critérios estabelecidos no art. 2. No entanto, não haverá ranqueamento de notas. Todos os cursos participantes receberão troféus ao final das apresentações.

§12º - As apresentações artísticas poderão fazer parte das atividades avaliativas de até 3 (três) disciplinas, devendo ser acordado com antecedência com os(as) docentes responsáveis.

Art. 3: Após a divulgação das notas, os cursos que se sentirem lesados devem formalizar um pedido de revisão da pontuação, mediante ofício assinado pelo Coordenador Técnico e encaminhado à Comissão Central Organizadora, apenas no dia letivo imediatamente posterior à data da Abertura.

§1º - Ao curso solicitante, caberá a apresentação das provas que justifiquem a revisão.

§2º - O(s) curso(s) solicitante(s) será(ão) informado(s) do dia e hora da avaliação do pleito, por meio de ofício enviado pela comissão competente.

§3º - É cabível aos membros das demais comissões o direito de apresentar à Comissão Disciplinar qualquer irregularidade que seja do seu conhecimento para apuração e julgamento.

Art. 4: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora e representantes de cursos.

Mossoró, 10 de novembro de 2022.

Comissão Central Organizadora